



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA

LEI Nº 941/94

DATADA DE 16.08.1994.-

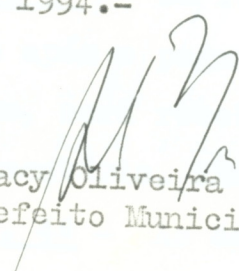
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL PAGAR -
TRANSPORTE AOS IDOSOS DESTA MUNICÍPIO-
À GUARACIABA, NESTE ESTADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:

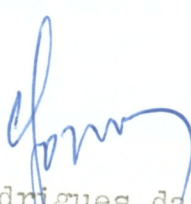
AGUACY OLIVEIRA BRAZ, PREFEITO MUNICI-
PAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CA-
TARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LE-
GAIS E DE ACORDO COM A LEI, FAZ SABER-
A TODOS QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VERE-
ADORES VOTOU E APROVOU E EU, SANCIONO-
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Execu-
tivo Municipal autorizado à pagar transporte aos idosos deste mu-
nicípio no dia 07.08.1994 para Guaraciaba-SC, num encontro dos -
mesmos naquele município.-

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor -
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito Municipal de Rome-
lândia-SC, aos 16 de agosto de 1994.-


Aguacy Oliveira Braz,
Prefeito Municipal.-


Elízio Rodrigues da Fonseca,
Secretário de Administração,
Registrada e publicada em data supra.-

